



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 183, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 24096/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
03.01	Atenção Básica – Saúde Bucal	10.301.2006.2.152	3.3.90.30.99.00.00	0016	12.000,00
03.01	Atenção Básica – PSF	10.301.2006.2.151	3.3.90.30.99.00.00	0016	10.000,00
03.01	MAC – Teto. At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	3.3.90.14.00.00.00	0016	25.000,00
03.01	MAC – Teto. At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	3.3.90.39.99.99.00	0016	500.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica-Comissão e Mandados	10.303.2006.2.142	3.3.90.91.00.00.00	0000	248.000,00
03.01	MAC – Centro de Especialidades Odontológicas	10.302.2006.2.177	3.3.90.30.99.00.00	0016	10.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	4.4.90.51.00.00.00	0000	165.000,00
03.01	Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.2006.2.150	3.3.90.14.00.00.00	0016	32.000,00
03.01	Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.2006.2.150	3.3.90.30.99.00.00	0016	20.000,00
	TOTAL				1.022.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	3.3.90.39.99.99.00	0000	413.000,00
03.01	Atenção Básica – PSF	10.301.2006.2.151	3.3.90.39.99.99.00	0016	264.000,00
03.01	MAC – Centro de Especialidades Odontológicas	10.302.2006.2.177	3.3.90.39.99.99.00	0016	130.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica – Farmácia Popular	10.303.2006.2.143	3.3.90.39.99.99.00	0016	75.000,00
03.01	MAC – Teto. At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	3.3.90.30.99.00.00	0016	100.000,00
03.01	Vigilância em Saúde- PAM	10.305.2006.2.144	3.3.90.39.99.99.00	0016	40.000,00
	TOTAL				1.022.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito